

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR-MDIC

INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL - INMETRO

Portaria INMETRO/DIMEL/Nº 176, de 05 de julho de 2007.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do INMETRO, através da Portaria n.º 257, de 12/11/1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea "g" da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do CONMETRO, resolve:

Aprovar o modelo Poliversati de medidor de velocidade para veículos automotores, marca Polimacto, bem como as instruções que deverão ser observadas quando da execução das verificações metrológicas, de acordo com o Regulamento Técnico Metrológico anexo à Portaria INMETRO n.º 115, de 29 de junho de 1998.

1 CARACTERÍSTICAS DO MODELO:

1.1 Fabricante: Polimacto Comércio e Serviços Ltda.

Rua Conselheiro Ribas, 167/169 – Vila Anastácio – São Paulo – SP – CEP: 05640-003

1.2 Requerente: Polimacto Comércio e Serviços Ltda.

1.3 Marca: Polimacto

1.4 Modelo: Poliversati

1.5 Descrição: instrumento para medição e registro da velocidade de deslocamento de veículos automotores, de tipo estático, com o princípio de funcionamento baseado na tecnologia de microondas, utilizando sensor Doppler, podendo controlar até 04 (quatro) faixas de trânsito. Constituído basicamente pelos dispositivos: de detecção e medição, de processamento e armazenamento e de registro.

1.5.1 Dispositivo de detecção e medição: constituído basicamente por um sensor Doppler, capaz de detectar e calcular a velocidade dos veículos;

1.5.2 Dispositivo de processamento e armazenamento: constituído por um computador portátil, contendo programa para o gerenciamento do medidor de velocidade de veículos automotores, e mídia digital para o armazenamento dos registros gerados;

1.5.3 Dispositivo de registro: constituído por câmera de vídeo digital capaz de identificar, de forma clara e inequívoca, o veículo e sua posição em relação às faixas de trânsito monitoradas.

2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

2.1 Tensão nominal de alimentação: 12 V, corrente contínua;

2.2 Tensão de operação: 10,8 V a 14,5 V, corrente contínua;

2.3 Faixa nominal: 10 km/h a 250 km/h.

3 RESTRIÇÕES

3.1 A distância mínima permitida entre o instrumento e o veículo alvo é de 5 (cinco) metros;

3.2 Se o medidor de velocidade de veículos automotores utilizar a bateria do veículo como fonte de alimentação, esta deve estar totalmente desconectada do sistema elétrico do veículo, servindo única e exclusivamente ao instrumento.

4 MEMORIAL DESCRITIVO E INFORMAÇÕES ADICIONAIS

4.1 Conforme informações constantes do Processo Inmetro n.º 52600 023510/2006-93.

5 INSCRIÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 O instrumento portará, no local definido através de desenho em anexo, as seguintes inscrições:

- a) marca ou nome do fabricante;
- b) designação do modelo;
- c) número de fabricação;
- d) número da portaria de aprovação do modelo.

6 CONTROLE METROLÓGICO

6.1 Verificações e erros máximos admissíveis: Conforme legislação metrológica vigente.

6.2 Certificado de verificação e marca de selagem

6.2.1 O instrumento que nas verificações apresentar erros dentro dos máximos admissíveis, em todas as medições, e estiver em conformidade com seu modelo aprovado, terá emitido o respectivo certificado de verificação;

6.2.2 Nas verificações devem ser selados os pontos indicados nos desenhos anexos a presente Portaria.

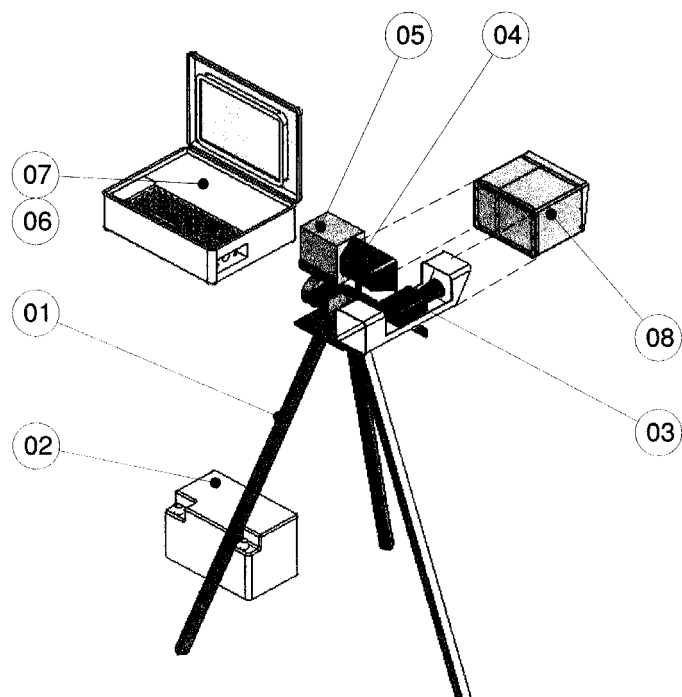
7 DESENHOS ANEXOS A PRESENTE PORTARIA

- 7.1 Vista em perspectiva do modelo Poliversati ;
- 7.2 Vista do modelo Poliversati montado sobre a via;
- 7.3 Desenho da plaqueta de identificação do modelo Poliversati;
- 7.4 Desenho do registro fotográfico do modelo Poliversati;
- 7.5 Desenho da marca de selagem do sensor Doppler do modelo Poliversati.

8 VALIDADE DA PORTARIA

8.1 Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

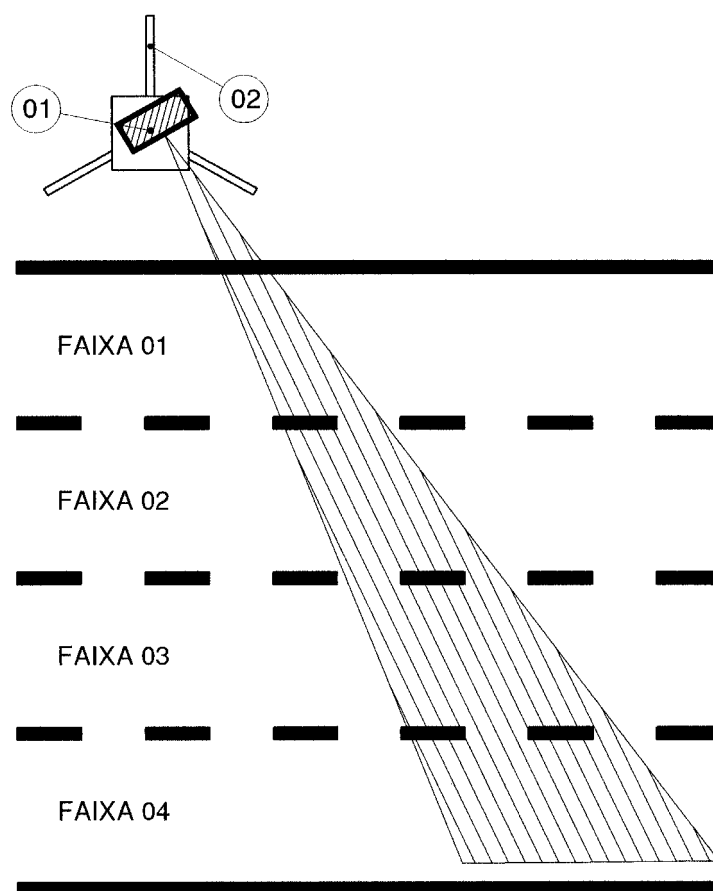
LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INMETRO



ÍTEM	DESCRIÇÃO
01	TRIPÉ
02	BATERIA
03	CÂMERA DE VÍDEO
04	ILUMINADOR
05	SENSOR DOPPLER
06	DISPOSITIVO DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO
07	DISPOSITIVO DE PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO
08	GABINETE METÁLICO

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 176, DE 05 DE julho DE 2007

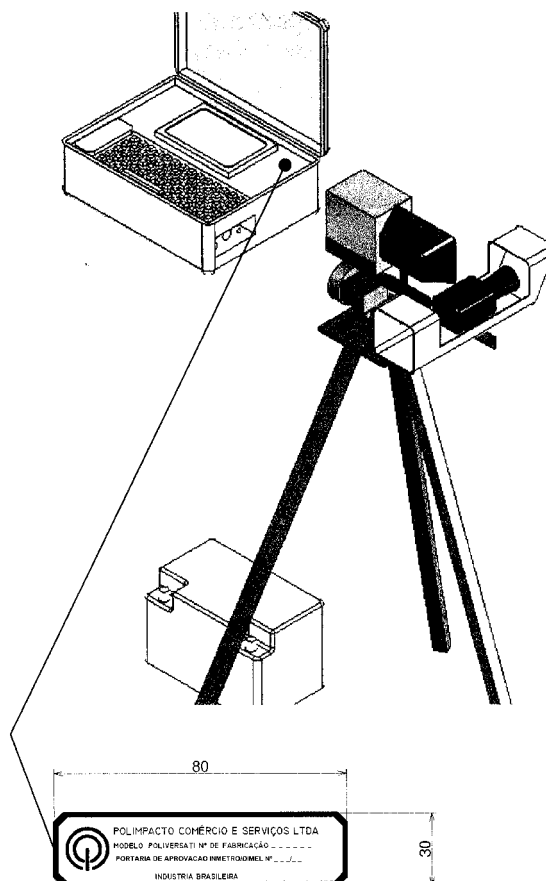
	FABRICANTE: POLIMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	COTAS EM:
	VISTA EM PERSPECTIVA DO MODELO POLIVERSATI	ESCALA:
		ANEXO: 1



ÍTEM	DESCRIÇÃO
01	SENSOR DOPPLER
02	TRIPÉ

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 176, DE 05 DE julho DE 2007

	FABRICANTE: POLIMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	COTAS EM:
	VISTA DO MODELO POLIVERSATI MONTADO SOBRE A VIA	ESCALA:
		ANEXO: 2



DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 176, DE 05 DE julho DE 2007

	FABRICANTE: POLIMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	COTAS EM:
	DESENHO DA PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO DO MODELO POLIVERSATI	ESCALA:
		ANEXO: 3

IMAGEM DO VEÍCULO NO ATO DA INFRAÇÃO

Equip. N° DER: 12345678 Local: SP 008 km: 151 metros: 610 Sentido: NORTE Distância: 3.286068
Faixa: 1 Data: 23/05/2006 Hora: 12h 39min 05s Vel. Regulamentada: 100 km/h Vel. Medida: 134 km/h N° foto: 4
N° Série: 00000001 Data de Verificação: 01/01/2005 Latitude: 0.000000 Longitude: 0.000000

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 176, DE 05 DE julho DE 2007



FABRICANTE:

POLIMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

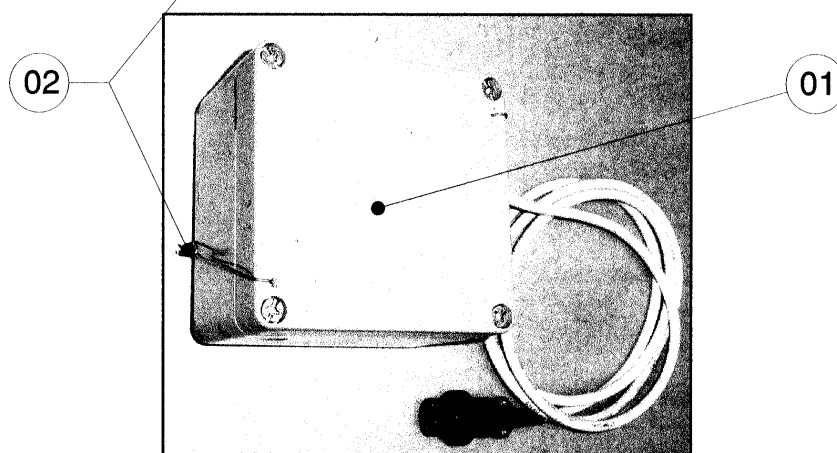
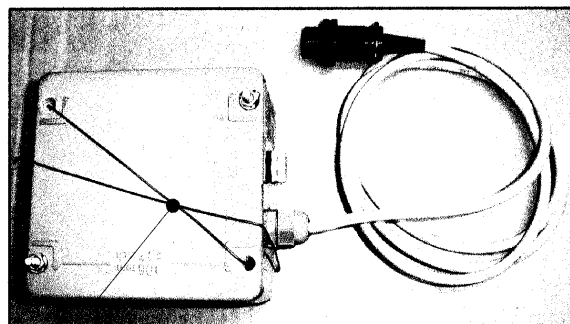
DESENHO DO REGISTRO FOTOGRÁFICO DO
MODELO POLIVERSATI

COTAS EM:

ESCALA:

ANEXO:

4



ÍTEM	DESCRIÇÃO
01	SENSOR DOPPLER
02	LACRE

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 176, DE 05 DE julho DE 2007

	FABRICANTE: POLIMPACTO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	COTAS EM:
	DESENHO DA MARCA DE SELAGEM DO SENSOR DOPPLER DO MODELO POLIVERSATI	ESCALA:
		ANEXO: 5